

**LEI Nº 1.848, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 809.186,89 (oitocentos e nove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) na forma assim descrita:**

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	F.R.
02 25 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1258	10.302.0019.2013.0000 Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	81.000,00	
	3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CI	F.R.: 2 02 00	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	659 001 Emenda Individual		
1259	10.301.0019.1003.0000 Aquisição de Equipamentos para a Saúde e Qualificação da Ge	61.833,31	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 01 00	
	01 TESOURO		
	755 000 Alienação de Ativos - Adm Direta		
1260	10.301.0019.1005.0000 Execução de Obras em Imóveis Vinculados a Atenção Básica	59.356,53	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 05 00	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	601 000 Transferencias SUS - Bloco Estruturação		
1261	10.301.0019.1006.0000 Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica	91.207,05	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 05 00	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	601 000 Transferencias SUS - Bloco Estruturação		
1262	10.302.0019.2013.0000 Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	515.790,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05 00	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000 Transferencias SUS - Bloco Manutenção		

**Art. 2º Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com recursos de superávit**

**Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE  
– CEP 56380-000**

**PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20**



financeiro do exercício de 2023 nas seguintes fontes (STN – Secretaria de Tesouro Nacional):

I - a importância de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) da fonte STN 659 de Emenda Parlamentar Individual;

II - a importância de R\$ 61.833,31 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) da fonte STN 755 de Alienação de Bens Móveis;

III - a importância de R\$ 150.563,58 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) da fonte 601 do Bloco Estruturação; e

IV - a importância de R\$ 515.790,00 (quinhentos e quinze mil, setecentos e noventa reais) da fonte 600, do bloco manutenção.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.824 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.837 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 13 de maio de 2024.**

  
**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
*Prefeito do Município*

**Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE**  
**– CEP 56380-000**  
**PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20**